



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Avenida Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar (Sala 802), Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefones: **(48) 3721-4234/3721-4240/3721-4236**
E-mail: dpc.proad@contato.ufsc.br



**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 128/2016,
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA E A EMPRESA GR DE LIMA
PIZUTTI - ME, TENDO COMO OBJETO A
UTILIZAÇÃO DE ÁREA FÍSICA, LOCALIZADA NO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, DESTINADA À
EXPLORAÇÃO E OPERAÇÃO COMERCIAL DE
SERVIÇOS DE LANCHONETE.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Pró-Reitor de Administração, Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49 de ora em diante denominada CONCEDENTE e a empresa **GR DE LIMA PIZUTTI - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.108.317/0001-34, com sede na Rua Ministro Calógeras, nº 1200, Bairro Atiradores, Joinville/SC, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada neste ato pela Sra. Gírlani Rodrigues de Lima Pizutti, CPF nº 474.742.620-53, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de acordo com o Processo nº **23080.065188/2015-89, Edital de Concorrência nº 001/2016**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93, e sob as seguintes cláusulas-e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetos o reajuste do valor da concessão e a prorrogação da vigência do contrato em referência por **06 (seis) meses** a partir de **10 de junho de 2017 a 09 de dezembro de 2017**, de acordo com o que faculta sua cláusula décima primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Pelo que estabelece a cláusula quarta do contrato em referência, fica reajustado o valor mensal da concessão a partir de 04 de maio de 2017 devido à variação no índice do IGP-M no período de junho de 2016 a maio de 2017, que correspondeu ao percentual de 1,57355%, passando o valor mensal de **R\$ 24.260,00** para **R\$ 24.641,74**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONCESSIONÁRIA fica obrigada a renovar a garantia, no prazo de cinco dias após a assinatura deste Termo Aditivo de Contrato, utilizando qualquer das modalidades estabelecidas abaixo, em nome da Universidade Federal de Santa Catarina:

- 1.1.Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 1.2.Seguro-Garantia;
- 1.3.Fiança Bancária.

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada ou restituída à CONCESSIONÁRIA em até cinco dias corridos, contados da data da devolução definitiva do espaço de concessão e do pagamento da última parcela do compromisso da concessão, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Parágrafo Segundo: No caso de rescisão do contrato motivada por sua inexecução total ou parcial por parte da CONCESSIONÁRIA, a garantia será executada para ressarcimento à CONCEDENTE dos valores das multas e indenizações devidos, além de sujeitar-se a CONCESSIONÁRIA a outras penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: No caso de interesse das partes na prorrogação do contrato, a CONCESSIONÁRIA deve renovar a garantia, na forma do caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

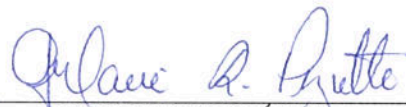
Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato que não foram atingidas.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em duas vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 05 de junho de 2017.

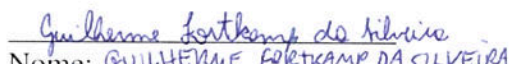
Jair Napoleão Filho
Pró-Reitor de Administração
Portaria 965/2016/GR


CONCEDENTE
Jair Napoleão Filho
CPF Nº 342.374.379-49



CONCESSIONÁRIA
Girlani Rodrigues de Lima Pizutti
CPF nº 474.742.620-53

TESTEMUNHAS:


Nome: GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA
CPF: 047.938.339-18


Nome: BRAULIO PIZUTTI
CPF: 523682110-04